

2.1.8 O candidato que necessitar atendimento especial para realizar a prova deverá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, indicando as condições de que necessita.

2.1.8.1 As solicitações de atendimento especial serão apreciadas seguindo critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.1.9 Será facultada aos candidatos com deficiência visual a utilização do SOROBAN como recurso educativo específico, conforme art. 59 da Lei nº 9.394/1996 e Portaria nº 1.010, de 10/05/2006, do Ministério da Educação. A aquisição do referido recurso será de inteira responsabilidade do candidato.

2.1.10 No ato da inscrição, o candidato deverá informar a deficiência da qual é portador e se necessita de condições especiais para a realização da prova, descrevendo-as. Os pedidos serão atendidos conforme critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.1.11 O candidato que se declarar na condição de pessoa com deficiência deverá apresentar requerimento acompanhado do laudo médico (original ou cópia autenticada em Cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como sua provável causa. O requerimento e o laudo médico deverão ser protocolizados na Secretaria do DEPSEC/UNIFAP, no dia 04 de setembro de 2012, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

2.1.12 O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

2.1.13 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência terá uma hora a mais para realizar a prova.

2.1.14 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar ao DEPSEC, cópia da certidão de nascimento da criança, até 04 de setembro de 2012, e no dia da aplicação da prova levar um acompanhante que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

2.1.15 A candidata que não levar o acompanhante no dia de realização da prova não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

2.1.16 A UNIFAP não disponibilizará acompanhantes para a guarda de crianças.

2.1.17 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

2.1.18 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, a partir do dia 12 de setembro de 2012.

2.2 DO PAGAMENTO DA TAXA

2.2.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 31 de agosto de 2012, exclusivamente através do boleto bancário impresso por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição, pagável somente nas agências do Banco do Brasil, observando o horário de atendimento externo das agências bancárias.

2.2.2 O valor da taxa de inscrição para os cargos de nível de classificação são as seguintes:

Cargos	Valor da taxa de inscrição
Nível de Classificação C	R\$ 65,00
Nível de Classificação D	R\$ 75,00
Nível de Classificação E	R\$ 85,00

2.2.3 As inscrições somente serão aceitas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

2.2.4 Não serão aceitos, para efeito de pagamento da taxa de inscrição, comprovantes de entrega de envelope, comprovantes de agendamento de pagamento através de terminais de auto-atendimento, ou cheques não compensados.

2.2.5 O simples pagamento da taxa de inscrição não garante a inscrição no concurso público.

2.2.6 Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do concurso pela UNIFAP, e nem aproveitamento da taxa paga para outros certames ou entre candidatos.

2.2.7 O candidato deve, antes de realizar o pagamento da taxa de inscrição, certificar-se de que atende todos os requisitos e condições exigidas para participar do certame, a fim de evitar ônus desnecessário.

2.2.8 É vedada a inscrição condicional.

2.3 DA IMPRESSÃO DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

2.3.1 Os candidatos deverão imprimir o Cartão de Inscrição, que estará disponível no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, a partir de 20 de setembro de 2012, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

2.3.2 No Cartão de Inscrição constarão a data de nascimento e o número do documento de identificação do candidato, bem como o local, data e horário da prova.

2.3.2.1 O candidato deve ficar atento, pois poderá ocorrer mudança do local de prova até no dia anterior a sua realização. Deve, portanto, acompanhar as publicações e atualizações no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec.

2.3.3 Caso o Comprovante de Inscrição impresso pelo candidato não indique o local onde fará a prova, o mesmo deverá comparecer ao DEPSEC no dia 24 de setembro de 2012, das 08h30min às 11h30min ou das 14h30min às 17h30min, munido do comprovante de inscrição, comprovante de pagamento e documento de identidade para solicitar as devidas retificações.

2.3.4 No dia da prova, o Cartão de Inscrição deverá ser apresentado pelo candidato no local onde realizará sua prova, juntamente com o documento de identidade.

2.4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.4.1 O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá solicitá-la ao realizar sua inscrição online por meio do formulário eletrônico, disponível no endereço www.unifap.br/depsec, a partir das 09h30min do dia 01 agosto de 2012 às 17h30min do dia 06 de agosto de 2012.

2.4.2 A seleção dos candidatos para a isenção da taxa de inscrição será de acordo com o Decreto nº 6.593, de 02.10.2008, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26.06.2007, indicando no ato da inscrição, o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo federal (CadÚnico).

2.4.3 A UNIFAP, por meio do Número de identificação Social (NIS), procederá à consulta no órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido deferido ou indeferido, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6.593/2008.

2.4.4 Os dados informados no ato da inscrição deverão estar em conformidade com os dados utilizados no CadÚnico, caso contrário ocorrerá inconsistência e indeferimento da solicitação.

2.4.5 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.4.6 A listagem com o resultado do processo de isenção será publicada no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, a partir do dia 15 de agosto de 2012.

2.4.7 Aqueles candidatos que não obtiverem deferimento de sua solicitação de isenção da taxa de inscrição poderão validar sua inscrição com a geração do boleto bancário e pagamento, obedecendo aos prazos estabelecidos no subitem 2.2.1 deste Edital.

3 DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1 Ao candidato portador de deficiência, amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, fica assegurado o direito de se inscrever no concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.2 Das vagas destinadas a cada cargo, 10% (dez por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, conforme subitem anterior.

3.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, esse deverá ser convertido no primeiro número inteiro subsequente, desde que esse número não ultrapasse o valor de 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas, nos termos do Art. 5º da Lei nº 8.112/90.

3.4 Não se aplica a reserva de vagas de que trata o subitem 3.2 deste edital aos cargos para os quais o número de vagas seja inferior a 05 (cinco).

Quadro 4 - Provas para Cargos de Nível de Classificação C e D

Matérias	Tipo	Nº de questões	Pontos por questão	Total de pontos	Caráter
Língua Portuguesa	Objetiva	10	2	20	Eliminatória e Classificatória
Fundamentos da Administração pública		10	2	20	
Noções de Informática		10	2	20	
Conhecimentos Específicos		20	2	40	
Total		50	-	100	

Quadro 5 - Provas para o Cargo de Nível de classificação E

Matérias	Tipo	Nº de questões	Pontos por questão	Total de pontos	Caráter
Língua Portuguesa	Objetiva	10	2	20	Eliminatória e Classificatória
Legislação		10	2	20	
Noções de Informática		10	2	20	
Conhecimentos Específicos		20	2	40	
Total		50	-	100	

4.3 A prova será aplicada na cidade de Macapá-AP, para todos os cargos, no dia 30 de setembro de 2012, com início às 08 (oito) horas, tendo a duração de 04 (quatro) horas.

4.4 O candidato deve comparecer ao local determinado para a realização da sua prova com antecedência mínima de 01 hora do horário fixado para o seu início, munido do Comprovante de Inscrição, do documento de identidade e de caneta esferográfica preta. Os portões da unidade de aplicação da prova será fechado pontualmente às 08 (oito) horas, não sendo permitido o ingresso de nenhum candidato após esse horário, sob nenhuma hipótese.

4.5 O candidato deve estar atento no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, na área de acompanhamento do candidato, ao local designado para a realização da prova, que, em havendo necessidade, poderá ser alterado pela COPS até um dia antes de realização da prova.

4.6 No dia da prova, além do Cartão de Inscrição, será obrigatória a apresentação do documento original de identidade do candidato: Carteira e/ou Cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação e passaporte. Todos os documentos de identidade listados somente serão aceitos se tiverem foto atual do candidato, que bem o identifique.

4.7 Caso o candidato esteja impedido de apresentar o documento solicitado por motivo de perda, roubo ou extravio deverá comparecer ao local de prova munido de Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova. Em tal situação será exigida identificação especial através da coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio. Em caso de negativa do candidato, este será automaticamente eliminado do concurso, bem como será imediatamente realizada a comunicação do fato às autoridades competentes para a devida apuração.

3.5 Os candidatos aprovados que se declararem na condição de pessoas portadoras de deficiência serão convocados para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional, de responsabilidade da UNIFAP, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

3.5.1 O candidato aprovado será convocado a comparecer à Perícia Médica munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de necessidade especial em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como às prováveis causas da deficiência.

3.6 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.7 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.8 Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange, ao conteúdo e à correção da prova, assim como aos critérios de aprovação.

3.9 Os candidatos portadores de deficiência aprovados e não classificados no limite de vagas reservadas, concorrerão com os demais candidatos.

3.10 As vagas definidas para os deficientes, que não forem providas por falta de aprovação de candidatos, por reprovação pela equipe multiprofissional ou perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para os cargos pertinentes.

4 DA PROVA

4.1 O concurso público constará de uma única fase, constante de prova, de caráter eliminatório e classificatório, composta de questões objetivas sobre matérias, cujos conteúdos programáticos estão dispostos no Anexo II deste Edital. As referências bibliográficas descritas com os conteúdos programáticos, quando existirem, constituem mera sugestão, não vinculando a banca examinadora e nem os candidatos.

4.2 As matérias para a prova ao cargo de nível de classificação C, D e E estão distribuídas conforme os Quadros 4 e 5:

4.8 Protocolos de comprovante de solicitação ou entrega de documentos não serão aceitos.

4.9 Por medida de segurança dos candidatos e do Concurso, a UNIFAP poderá, a seu critério, coletar a impressão digital dos candidatos, bem como utilizar detector de metal em todos os candidatos a qualquer momento durante a aplicação das provas.

4.10 Caso haja dúvida relativa à identificação do candidato (documento, fisionomia, assinatura, etc) será exigida identificação especial através da coleta de assinaturas e impressão digital. Em caso de negativa do candidato, este será automaticamente eliminado do concurso, bem como será imediatamente realizada a comunicação do fato às autoridades competentes para a devida apuração.

5 DA APLICAÇÃO DA PROVA

5.1 A prova objetiva, para todos os níveis de classificação, consistirá em 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha e valerá 100 (cem) pontos.

5.2 Para cada questão da Prova Objetiva haverá 05 (cinco) alternativas, identificadas por (A), (B), (C), (D) e (E). Apenas uma delas responde corretamente ao enunciado da questão e será considerada correta no gabarito.

5.3 Os candidatos deverão assinalar as respostas da Prova Objetiva na Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta.

5.4 Para realizar a prova, o candidato receberá o Boletim de Questões e a Folha de Respostas. O candidato deverá conferir atentamente se o Boletim de Questões está completo, com todas as páginas e questões devidamente impressas, e corresponde ao cargo que pleiteia. Da mesma forma, deverá conferir seus dados na Folha de Respostas.

5.4.1 Em constatando qualquer incorreção ou irregularidade, o candidato deve informar imediatamente aos Fiscais de Sala, solicitando a substituição do Boletim de Questões ou a correção de seus dados pessoais na Ata de Sala.

5.4.2 Reclamações posteriores não serão consideradas e os prejuízos advindos da inobservância dos subitens anteriores são de responsabilidade exclusiva do candidato.